



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 003/2021

EMENTA: Institui, além das constantes no Regimento Interno, novas atribuições aos INSPETORES das Inspetorias Regionais do Crea/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando o Capítulo V – DA INSPETORIA, do Regimento Interno do CREA-RN,

Considerando a necessidade e intensificar as ações nas Inspetorias, através das atribuições designadas aos Inspectores,

Considerando, ainda, que os Inspectores podem contribuir, além de Representar a Presidência do CREA-RN e divulgar a legislação referente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Creas,

RESOLVE:

Art. 1º – Expandir as atribuições dos Inspectores, além das estipuladas no Regimento Interno do CREA-RN, de atuar, junto aos profissionais de sua circunscrição e de sua comunidade profissional, promovendo palestras, cursos e demais assuntos relevantes à engenharia, agronomia e geociências, que possam contribuir com a capacitação dos profissionais e com as atividades fins do Regional.

Art. 2º – Essa nova atribuição será conduzida junto a Superintendência e Gerência de Comunicação do CREA-RN.

Art. 3º - Com base no § 2º do Art. 123, o mandato do Inspetor terá duração pelo período correspondente ao mandato do Presidente que o nomeou,

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal(RN), 18 de janeiro de 2021.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN